



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 905/95

" AUTORIZA A DOAÇÃO À ESCELSA DAS EXTENÇÕES DE REDE ELÉTRICA E DE OUTRAS BENFEITORIAS, OBEDECIDOS OS PADRÕES VIGENTES DA CONCESSIONÁRIA. "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas as extensões de rede e outras benfeitorias e equipamentos, obedecidos os padrões vigentes da Concessionária dos serviços de produção e distribuição de energia elétrica, construída e adquiridos pelo Município de São José do Calçado.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º é correspondida pela Concessionária mediante a assunção das responsabilidades de operação, conservação e manutenção das redes elétricas em cumprimento a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 05 de setembro de 1995.

JOSE DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal